

**PROCESSO Nº 063/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 056/2024****1 DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de **Serviços Técnicos Especializados para Manutenção do Parque Tecnológico do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI/Centro**, visando atender a demanda da entidade.

1.2 Os itens devem seguir as seguintes características:

Item	Apres.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
01	1ª hora técnica	05 mensal	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção do Parque Tecnológico do Consórcio, contemplando o atendimento na sede do Consórcio. O serviço deve conter no mínimo as seguintes atividades: - Identificação do problema; - Diagnóstico; - Solicitação de Peças ao Consórcio (caso necessárias); - Solução do problema via serviço ou a substituição das peças, caso necessário. - Comprovação do serviço realizado com emissão de relatório e demonstração ao setor responsável pela demanda; - Aceite do setor responsável pela demanda. O serviço deve ser prestado de acordo com a demanda solicitada através de comunicação formal do Consórcio para a Contratada. O prazo para início do atendimento aos chamados de serviços é de até 04 (quatro) horas úteis após o pedido do Consórcio.	R\$ 120,00	R\$ 600,00
02	Hora subsequente	-	Hora Técnica subsequente	R\$ 45,00	R\$ 45,00
VALOR ESTIMADO				R\$ 645,00	

2 DO CONTRATADO

2.1 PIVOT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.833.765/0001-26, com sede na Rua Alameda Antofagasta, nº 77, sala 102 Bairro Nossa Senhora das Dores, Município: Santa Maria (RS), CEP 97.050-660 . sendo seu representante legal, Sr. Fabiano Witt Leiria, Empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED].

3 DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1** O valor estimado a ser pago mensalmente a empresa corresponderá a demanda do órgão;
- 3.2** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação de Nota Fiscal, com a validação das informações pelo Fiscal do Contrato.
- 3.3** A nota fiscal ou boleto emitido pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, a descrição dos serviços realizados no mês;
- 3.4** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata;
- 3.5** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
- 3.6** O reajuste da mensalidade, na hipótese de prorrogação, será igual à variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - (IBGE) do período. Na falta do IPCA será adotado outro indexador que espelhe a perda do valor aquisitivo da moeda nacional;

4 DO ORÇAMENTO

- 4.1** As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática					Atividade/Projeto/Elemento de Despesa		Fonte	Conta reduzida	Bloqueio - valor máximo R\$
10	122	3010	2	002	2002	3.3.90.40	001	356	3.840,00 (12 meses)

5 DA JUSTIFICATIVA

- 5.1** Justifica-se a presente contratação em face da necessidade e do interesse público que tem a CONTRATANTE em garantir a prestação de **Serviços Técnicos Especializados para Manutenção do Parque Tecnológico do Consórcio**, para atender as demandas do órgão, sendo que este objeto é de extrema importância para a continuação e realização das atividades diárias e para atender as necessidades do órgão.

6 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1** Por fim, com base no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICA-SE a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria/RS, 10 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Presidente

JORGE LUIZ CREMONESE

Coordenador Executivo

ADILIO OLIVEIRA RIBEIRO

Assessor Jurídico

OAB/RS 35.509